Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz 73 - Estado de São Paulo

Fones (0146) 64-1340, 64-1122 e 64-1284 - Fax: 64-1282

LEI Nº 1.679

DE 12 DE NOVEMBRO DE 1993

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR$ 34.400.000,00 PARA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

PUBLICADO APENAS TÍTULO
NO JORNAL TRIBUNA DE ITA-
PUÍ-DIA 17/12/93-PAG.6

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contaodria Municipal, um crédito-suplementar da importância de CR$ 34.400.000,00, para suplementação - das seguintes verbas do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Secretaria

3000- Despesas correntes

3111- Pessoal Civil.....CR$ 500.000,00

Administração

3000- Despesas correntes

3111-Pessoal civil.....CR$ 2.000.000,00

Finanças(Tributação, Tesouraria e Contabilidade).

3000- Despesas correntes

3111- Pessoal civil.....CR$ 2 500.000,00

3200- Transferências correntes

3251- Inativos.....CR$ 4.000.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

Educação da Criança(Pré-Escola)

3000- Despesas correntes

3111- Pessoal civil.....CR$ 2.300.000,00

Ensino fundamental

3000- Despesas correntes

3111- Pessoal civil.....CR$ 3.200.000,00

3130- Serviços de terceiros e encargos.....CR$ 2.000.000,00

3250- Transferências correntes

3251- Inativos.....CR$ 500.000,00

EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

3000- Despesas correntes

3120- material de consumo.....CR$ 500.000,00

Cultura

3000- Despesas correntes

3111- Pessoal Civil.....CR$ 400.000,00

HABITAÇÃO E URBANISMO

Logradouros públicos

3000-Despesas correntes

3120-Material de consumo.....CR$ 3.000.000,00

Limpeza pública

3000-Despesas correntes

3111-Pessoal civil.....CR$ 1.500.000,00

3120-Material de consumo.....CR$ 200.000,00

SAÚDE E SANEAMENTO

Saúde

3000-Despesas correntes

3113-Obrigações patronais(INSS).....CR$ 500.000,00

3120-Material de consumo.....CR$ 2.000.000,00

Saneamento

3000-Despesas correntes

3111-Pessoal civil.....CR$ 2.500.000,00

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

Assistência

3000-Despesas correntes

3120-Material de consumo.....CR$ 1.500.000,00

3130- Serviços de terceiros e encargos.....CR$ 500.000,00

Transporte

Serviços de Estradas Rodagem Municipal

3000- Despesas correntes

3111- Pessoal Civil..... CR$ 1.800.000,00

4000-Despesas de capital

4120- Equipamentos e material permanente..... CR$ 3.000.000,00

total..... CR$ 34.400.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 12 de novembro de 1993.

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário